

## JUSTIFICATIVA DE CONTRATO EMERGENCIAL DE SERVIÇO



O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, identificou a necessidade da realização do contrato emergencial, com a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS GUIMARAES E BRT EIRELI (MGB PRODUTOS HOSPITALARES), com a prestação de serviços especializados em fornecimento em consignação de equipamento Stryker Elétrico, com console e fornecimento por exclusividade de insumos fixos e sob demanda a serem utilizados nas cirurgias neurológicas, pelo período de 04 (quatro) meses, para atender as necessidades do HERSO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, para o Contrato de Gestão nº 088/2022 – Secretaria de Estado da Saúde – SES.

O IPGSE não possuía contrato com outro fornecedor, porém viu-se a necessidade de contratação para que não parasse a realização de cirurgias neurológicas, evitando assim quaisquer problemas ao Hospital e assegurando ao paciente o tratamento necessário à sua saúde e segurança, protegendo o bem maior que é a vida das pessoas que necessitam do referido tratamento. No entanto o IPGSE resolveu buscar valor de mercado, como demonstram as Notas Fiscais em anexo neste processo, onde demonstra que o valor a ser pago está dentro da média praticada no mercado pela empresa MGB PRODUTOS HOSPITALARES, justificando esta contratação.

Considerando que o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE é o responsável pela gestão operacional do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, por meio do Contrato de Gestão Nº 088/2022 – SES/GO, publicado no Diário Oficial do Estado;

Considerando o Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO, em caráter emergencial, celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, outorgado em 05 de outubro de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado;

Considerando a necessidade de atender às demandas decorrentes do Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO, de modo, que haja continuidade na operacionalização dos serviços e atendimentos do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO;

Considerando a relevância da responsabilidade governamental perante o interesse público, o IPGSE procedeu a presente contratação, fundado no princípio da continuidade e manutenção dos serviços públicos, diante do caráter Emergencial, conforme RN nº 01- IPGSE o inciso VIII do Art.15º, citado abaixo:

VIII. Nas compras ou contratações realizadas em caráter urgência ou emergência, caracterizadas pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração.

Respeitando os preceitos do Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços e Alienações de Bens Públicos, estabelecido pela RN nº 01- IPGSE e em especial os

princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Art. 37, administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Nesta busca de valores compatíveis com os praticados no mercado, juntou-se ao processo Notas Fiscais comprovando a média de valores praticados, no entanto, resolveu firmar um contrato com a empresa supracitada, que fornece os insumos por EXCLUSIVIDADE, por isso justifica este contrato.

Mediante a necessidade de atender o Contrato de Gestão N° 088/2022 – SES/GO, o IPGSE resolve contratar emergencialmente a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS GUIMARAES E BRT EIRELI (MGB PRODUTOS HOSPITALARES), com a prestação de serviços especializados em fornecimento em consignação de equipamento Stryker Elétrico, com console e fornecimento por exclusividade de insumos fixos e sob demanda a serem utilizados nas cirurgias neurológicas, pelo período de 04 (quatro) meses, para atender as necessidades do HERSO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, conforme valores tabela abaixo:

Item	Qtd (Unidade)	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Valor Unitário
1	04	Fresas de Corte/Perfuração	R\$ 1.750,00
2	03	Fresas de Trepanação	R\$ 1.950,00
3	10	DVE – derivação ventricular externa – exclusividade no fornecimento	R\$ 1.250,00
4	10	DVP – derivação ventricular peritoneal – exclusividade no fornecimento	R\$ 1.850,00
5	10	Placa de fechamento – exclusividade no fornecimento	R\$ 500,25
6	10	Parafuso para fechamento – exclusividade no fornecimento	R\$ 225,00

Os valores a serem pagos serão fixos referente aos itens 01 e 02 e quantidades especificadas na tabela acima, e conforme a demanda dos demais itens, definitivamente atestada e comprovada, quantia sobre a qual não incidirá nenhum outro acréscimo a qualquer título remuneratório. Sendo o valor mensal estimado de **R\$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais)**

Rio Verde, 23 de janeiro de 2023

*Diógenes*  
**Diógenes Alves Nascimento**  
Sup. Financeiro  
CPF: 017.644.401-70  
**DIÓGENES ALVES NASCIMENTO**  
**SUPERINTENDENTE FINANCEIRO**